



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025 DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ARI PAULO PASQUETTI**, estabelecida na cidade de Rodeio Bonito/RS, Avenida do Comércio, nº 456, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº **89.034.151/0001-74**, neste ato representado por seu representante Sr. **Ari Paulo Pasquetti**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3011666661 expedida pela SSP/RS e CPF nº 158.245.430-20, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 44/2025 para aquisição de peças e prestação de serviços da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município de Rodeio Bonito/RS e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de **Pregão presencial nº 03/2025**, processo licitatório nº 10/2025, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos, conforme segue:

Item	Sub item	Quant.	Unid.	Valor Licitado R\$	Descrição	Percentual Aditivado	Valor Total aditivado (R\$)
37	2	1,000	UN	R\$ 17.800,00	Peças para mecânica geral de Máquinas Agrícolas. (Grade Aradora). Marca: Gobbi.	25%	R\$4.450,00

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 02 de outubro de 2025.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARI PAULO PASQUETTI
CNPJ nº 89.034.151/0001-74
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica